

**EDITAL nº 010/2025/FCBC - EDITAL DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS  
DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC), torna público que no período de 21 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2027, a Fundação Cultural de Balneário Camboriú receberá inscrições para a seleção de empreendedores culturais (Pessoa física, MEIS, Organizações da Sociedade Civil) para uso temporário dos espaços do Arquivo Histórico, Biblioteca Pública Machado de Assis e Casa Linhares (Sede e Escola de Arte e Artesanato) para o oferecimento de cursos e oficinas gratuitas, das diversas áreas culturais, à comunidade, como contrapartida à utilização do espaço público.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar empreendedores culturais para firmar Termo de Permissão de Utilização Temporária de Espaços Públicos da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, visando à oferta de cursos e oficinas gratuitos, com duração máxima de 6 (seis) meses, para alunos a partir de 12 anos, nas dependências do Arquivo Histórico e Biblioteca Pública Machado de Assis localizados na Terceira Avenida, nº 1325, Centro e da Casa Linhares, localizada na Rua Emanoel Rebelo dos Santos, nº 1079, Bairro da Barra. As propostas devem contemplar uma ou mais das seguintes áreas:

- a) Artesanato
- b) Artes populares e circo
- c) Artes Visuais
- d) Audiovisual
- e) Cultura Alimentar (oficinas teóricas)
- f) Fotografia
- g) Literatura
- h) Dança
- i) Música
- j) Patrimônio Cultural
- k) Teatro

1.2 Os termos de permissão terão validade de até 6 (seis) meses, podendo ser renovados sucessivamente por igual período, conforme interesse e conveniência da Fundação Cultural.

1.5 O proponente fica responsável pelos materiais, pelas melhorias e adequações dos espaços, necessárias para a realização das oficinas e cursos, de comum acordo com a administração da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, e pela manutenção, conservação e limpeza dos espaços comuns.

**2 . DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Estão habilitados para participar deste edital:

2.1.1 Pessoas físicas, maiores de 18 anos, com comprovada atuação na área cultural, Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com comprovada atuação na área cultural, legalmente constituídas, Pessoa Jurídica Microempreendedor Individual – MEI, com comprovada atuação na área cultural, legalmente constituídas.

2.1.2 Câmaras Setoriais do Conselho Municipal Política Cultural de Balneário Camboriú, poderão se inscrever como pessoa física, em que o proponente irá representar todo o coletivo. Neste caso, o proponente será a Câmara Setorial e o representante legal será a pessoa física inscrita.

2.2 As inscrições são gratuitas, e os interessados deverão, no momento da inscrição, enviar o **Formulário de Inscrição e a Proposta de Trabalho**, devidamente preenchidos e assinados, por meio da Plataforma 1Doc da Prefeitura de Balneário Camboriú, entre os dias 21 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2027.

2.2.1 O não envio da documentação completa no prazo definido implicará a desclassificação do proponente e a convocação do próximo da lista.

2.3 As inscrições serão analisadas pela Comissão de Organização e Avaliação (COA), designada pela presidente da Fundação Cultural, nomeada por Portaria e publicada no site da Fundação Cultural.

2.4 Havendo número de inscrições superior à quantidade de espaços e horários disponíveis, será formada uma lista de espera, organizada considerando:

- maior pontuação obtida na avaliação das propostas;
- análise da Fundação Cultural de Balneário Camboriú e da Comissão de Organização e Avaliação (COA) quanto à relevância e interesse público da proposta, observada a conveniência administrativa.

2.5 Havendo disponibilidade de dias e/ou horários não ocupados por oficinas ou cursos previstos neste edital, a Fundação Cultural de Balneário Camboriú poderá autorizar a realização de outras atividades de caráter cultural, tais como ensaios, reuniões de grupos, exposições, apresentações ou ações similares.

§1º Todas as atividades autorizadas deverão ser **gratuitas ao público**.

§2º O proponente interessado na utilização do espaço para estas atividades deverá apresentar **proposta de contrapartida** pela cessão, a ser definida em comum acordo com a Fundação Cultural de Balneário Camboriú, considerando o interesse público e a relevância cultural da ação.

2.6 A relação das inscrições homologadas serão publicadas mensalmente, no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú – [www.culturabc.com.br](http://www.culturabc.com.br) e disponibilizada no mural da sede da FCBC.

2.7 Após a divulgação do resultado os proponentes terão 03 dias úteis para entrarem com

recurso, que deverá ser encaminhado pelo mesmo Protocolo da inscrição, via 1 Doc, por meio de formulário próprio disponibilizado no site da FCBC. A COA receberá e analisará os recursos em até 05 dias úteis. Depois de decorrido o prazo do recurso, será publicado o resultado final no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú <https://culturabc.com.br>.

2.8 Não serão admitidas inscrições fora do prazo definido por este edital, não serão consideradas inscrições que não apresentem a documentação obrigatória especificada no item 4 deste edital, e não serão recebidas inscrições por outro meio que não o Protocolo 1Doc.

2.9 A apresentação da inscrição de proposta para ocupação dos espaços da Fundação Cultural implica prévia concordância do proponente com as disposições previstas neste Edital.

2.10 A Fundação Cultural de Balneário Camboriú não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas nos servidores, em provedores de acesso, na transmissão dos dados, na linha de comunicação ou por lentidão de servidores.

2.11 São de responsabilidade dos proponentes a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no sistema, sendo o proponente o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a FCBC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### **3. DAS VEDAÇÕES**

3.1. É vedada a participação neste edital:

3.1.1 É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cujo representante legal, sócios ou empregados sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros da **Comissão de Organização e Avaliação (COA)** ou de servidores do **setor responsável pela elaboração deste edital**, a fim de prevenir conflitos de interesse e garantir a imparcialidade no processo seletivo.

3.1.2 De pessoas físicas ou jurídicas que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos celebrados com a Fundação Cultural de Balneário Camboriú, Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú ou outra entidade pública municipal, estadual ou federal, pelos quais tenham recebido – integralmente ou não – recursos de tais instituições.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

4.1 Os interessados em participar do presente edital deverão acessar o site <https://www.bc.sc.gov.br/>, na Plataforma 1Doc, sistema de Protocolo do site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, e postar os seguintes documentos obrigatórios, devidamente assinados, em arquivo PDF, no ato da inscrição da proposta:

4.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. (anexo)

#### 4.1.2 Proposta de Trabalho devidamente preenchida e assinada (anexo)

#### 4.1.3 Para Pessoa Física: os seguintes documentos em arquivo PDF:

- a)** Documento oficial de identificação com foto do proponente;
- b)** Comprovante de CPF do proponente;
- c)** Declaração unificada;

#### 4.1.4 Para Microempreendedores Individuais - MEI: os seguintes documentos em arquivo PDF:

- a)** Documento oficial de identificação com foto do proponente ou responsável pela Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Comprovante de CPF do proponente ou responsável pela Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Declaração unificada;

#### 4.1.5 Para OSC sem fins lucrativos: os seguintes documentos em arquivo PDF:

- a)** Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ativo que comprove a área de atuação cultural;
- b)** Estatuto devidamente registrado;
- c)** Ata de eleição da atual diretoria;
- d)** Documento oficial de identificação com foto do presidente da entidade;
- e)** Cópia do CPF do presidente da entidade;
- f)** Declaração unificada;

#### 4.1.6 Para Câmaras Setoriais do CMPC de Balneário Camboriú: os seguintes documentos do proponente inscrito, em arquivo PDF:

- a)** Documento oficial de identificação com foto responsável pela inscrição;
- b)** Cópia do CPF do responsável pela inscrição;
- c)** Declaração unificada;
- d)** Carta de Anuênciam assinada pelo responsável pela Câmara Setorial da área Cultural;

### 5. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1 O presente edital será executado pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú por intermédio da Comissão de Organização e Acompanhamento – COA, órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para este processo, em portaria específica publicada no site da Fundação Cultural. A COA será composta por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo todos profissionais representantes da FCBC, cabendo a um deles a coordenação dos trabalhos.

Parágrafo único: os membros da Comissão de Organização e Acompanhamento - COA não serão remunerados pela atuação neste edital.

5.2 Caberá a Comissão de Organização e Acompanhamento receber as inscrições, examinar a documentação dos proponentes interessados, avaliar as propostas e publicar o resultado no site da FCBC.

5.3 As propostas recebidas serão avaliadas com base nos critérios abaixo relacionados, os quais receberão pontuação de 0 a 10.

5.3.1 Excelência do projeto quanto à Proposta de Trabalho:

- a) interesse público (1 ponto)
- b) objetivo geral e específico (1 ponto)
- c) justificativa (1 ponto)
- d) metodologia (2 pontos)
- e) cronograma (1 ponto)
- f) horas/aula (1 ponto)
- g) alunos por oficina/curso (1 ponto)
- h) descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas (2 pontos)

5.3.2 Capacidade comprovada de execução da proposta por parte do proponente, considerando currículo e portfólio:

- a) Experiência comprovada superior a 10 anos (10,0 pontos)
- b) Experiência comprovada acima de 05 até 10 anos ( 7,5 pontos)
- c) Experiência comprovada acima de 03 até 05 anos (5,0 pontos)
- d) Experiência comprovada de 03 anos (2,5 pontos)

5.3.3 Tempo de atuação no território em que propõe a oficina:

- a) Atuação comprovada superior a 10 anos (10,0 pontos)
- b) Atuação comprovada acima de 05 até 10 anos ( 7,5 pontos)
- c) Atuação comprovada acima de 03 até 05 anos (5,0 pontos)
- d) Atuação comprovada de 03 anos (2,5 pontos)

5.3.4 Participação em cursos livres comprovados: soma-se 0,5 ponto a cada 5 horas de curso, com limite de 100 horas cursadas e pontuadas, comprovadamente, totalizando o máximo de 10 pontos.

5.3.5 As pontuações previstas em cada critério não são cumulativas, podendo o inscrito pontuar somente em uma das possibilidades, conforme comprovação documental.

5.3.6 Serão considerados, para efeito de classificadas, apenas as propostas que atingirem a pontuação mínima de **24 (vinte e quatro) pontos**, estabelecida como nota de corte.

5.4 A COA, juntamente com a Fundação Cultural, fará a distribuição das salas dos espaços escolhidos para os proponentes selecionados, seguindo os seguintes critérios:

5.4.1 Poderá conceder até dois espaços ao solicitante, dependendo da especificidade e necessidade da proposta apresentada.

5.4.2 Os espaços serão compartilhados mediante cronograma de execução da proposta e definidos pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

5.5 O Arquivo Histórico, Biblioteca Pública Machado de Assis e Casa Linhares funcionarão de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 21h, podendo haver horários disponíveis no final de semana e diferenciados na temporada de verão, feriados e datas comemorativas, a ser acordado com a COA e com a administração da Fundação Cultural.

5.6 Os horários extraordinários de funcionamento serão comunicados pela COA e/ou Fundação Cultural no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, de acordo com o calendário cultural do Município.

## 6. DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

6.1 Com os proponentes selecionados neste edital, a Fundação Cultural firmará Termo de Permissão de Uso Temporário e Responsabilidade de Bem Público, em que estarão descritos direitos e deveres dos envolvidos Permitente e Permissionário, prazo de validade de no máximo 6 meses, e condições de uso do bem público.

6.2 Os proponentes selecionados, uma vez assinado o Termo de Permissão de Uso Temporário e Responsabilidade de Bem Público, serão responsabilizados pelos danos materiais causados aos bens municipais que guarnecem a área da permissão de uso, objeto deste edital, ficando a seu inteiro cargo:

6.2.1 – obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação.

6.2.2 - manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação.

6.2.3 – danos causados a terceiros ou ao Município.

6.2.4 – manter pessoa identificada no local como responsável durante todos os eventos - cursos e/ou oficinas.

6.3 Findado o prazo acordado entre as partes - Permissionário e Permitente (FCBC), o espaço público deverá ser restituído nas mesmas condições recebidas, devendo obedecer às normas de utilização e conservação constantes dos regulamentos administrativos de cada local cedido.

6.4 Fica assegurado à Fundação Cultural de Balneário Camboriú o direito de revogar este edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes, sendo a aprovação em qualquer das etapas mera expectativa de direito.

6.5 Em nenhuma hipótese terá o proponente selecionado neste edital qualquer vínculo empregatício com a Fundação Cultural ou com a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 A divulgação das atividades – oficinas e cursos, serão de responsabilidade compartilhada, entre o Permissionário e a Fundação Cultural, cabendo ao permissionário passar as informações para a FCBC em tempo hábil para a efetiva divulgação das inscrições perante os interessados, na imprensa local, redes sociais e nos sites da Fundação Cultural e Prefeitura de Balneário Camboriú.

7.2 As informações para divulgação dos cursos, oficinas, inscrições, deverão ser enviadas por 1 Doc, no mesmo Protocolo da inscrição da proposta aprovada, com antecedência mínima de 10 dias do início das atividades.

7.3 Para a divulgação das atividades, as artes gráficas deverão conter os logotipos da Fundação Cultural e da Prefeitura de Balneário Camboriú, devendo ser enviadas por 1Doc, mesmo protocolo de inscrição do projeto aprovado, para aprovação da FCBC com antecedência de no mínimo 10 dias.

## 8. DOS DIREITOS AUTORAIS, DO USO DE IMAGENS E DEPOIMENTOS E DAS AUTORIZAÇÕES:

8.1 Pela adesão ao presente Edital, o proponente inscrito que for selecionado autoriza o Município de Balneário Camboriú e a Fundação Cultural de Balneário Camboriú – FCBC a utilizarem os registros das ações e etapas da utilização do espaço, bem como as imagens das aulas e das atividades por meio de mídia impressa, televisão, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais para divulgação institucional.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 São de total responsabilidade do proponente o acompanhamento e atualização das informações no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú e sobre o andamento das ações referentes a este edital.

9.2 Os selecionados deverão assumir os espaços em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Permissão de Uso.

9.3 Os proponentes classificados e não selecionados no primeiro momento por falta de espaços disponíveis aguardarão a disponibilidade, e serão chamados pela Fundação Cultural, em observância ao interesse público e à disponibilidade de espaço e horários, de acordo com a demanda.

9.4 A inobservância das normas estabelecidas por este edital, constatada a qualquer tempo, implicará na eliminação do proponente selecionado ou no rompimento do Termo de Permissão de Uso.

9.5 A FCBC e os demais realizadores deste Edital não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias ao funcionamento das atividades, sendo essas de total responsabilidade do contratado.

9.6 O Permissionário com base neste edital estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou alterações posteriores, em virtude da inexecução total ou parcial do contrato.

9.7 A FCBC se reserva o direito de realizar comunicações e solicitar documentos ou informações aos Permissionários por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

9.8 É dever do Permissionário selecionado manter atualizadas as informações de contato perante à Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

9.9 Casos omissos deste edital serão dirimidos pela Comissão de Organização e Avaliação (COA) da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

**9.10** Este Edital terá validade de **2 (dois) anos**, com vigência de **20 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2027**, permitindo o chamamento dos classificados sempre que houver disponibilidade de espaço durante todo o período de vigência.

9.11 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

## **10. ANEXOS DESTE EDITAL:**

- 10.1 Formulário de Inscrição
- 10.2 Proposta de Trabalho
- 10.4 Declaração unificada

Balneário Camboriú, 20 de agosto de 2025.

Allan Müller Schroeder  
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ



## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Proponente: \_\_\_\_\_

( ) Pessoa física

( ) OSC sem fins lucrativos

( ) Pessoa jurídica microempreendedor individual –MEI

( ) Câmara Setorial CMPC-BC

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante legal:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Resumo da Proposta de Trabalho:

---

---

---

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente (Obrigatória): \_\_\_\_\_

## PROPOSTA DE TRABALHO

O/A \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Edital 010/2025/FCBC, de Uso de Espaços Públicos da FCBC, vem apresentar à Comissão de Organização e Acompanhamento do Edital a seguinte proposta para uso do espaço público:

- ( ) Arquivo Histórico  
( ) Biblioteca Pública Machado de Assis  
( ) Casa Linhares.

Àrea Cultural: \_\_\_\_\_

Dia da semana e horário de preferência: \_\_\_\_\_

(Detalhamento da proposta, com conteúdo programático, quantidade de horas/aula, público alvo, e todas as informações julgadas relevantes para análise da COA)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente (Obrigatória): \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO UNIFICADA – FATOS IMPEDITIVOS, NÃO PARENTESCO E NÃO EMPREGO DE MENOR

Eu, [NOME COMPLETO DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL],  
[nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à [endereço completo], na qualidade de [pessoa  
física / representante legal da pessoa jurídica] inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

### 1. Fatos Impeditivos

Não posso qualquer fato impeditivo para contratar ou firmar termo com a Fundação  
Cultural de Balneário Camboriú, nos termos da legislação vigente, estando ciente da  
obrigatoriedade de informar eventual ocorrência futura.

### 2. Não Parentesco

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade,  
até o terceiro grau, de membros da **Comissão de Organização e Avaliação (COA)** ou de  
servidores do **setor responsável pela elaboração deste edital**.

No caso de pessoa jurídica, declaro que nenhum dos sócios, proprietários ou  
empregados se enquadra nessas condições.

### 3. Não Emprego de Menor

Não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não  
emprego menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze  
anos, conforme previsto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente (Obrigatória): \_\_\_\_\_